



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

23.07.2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 23 de julho de 2024 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

a) Reequilíbrio Econômico-financeiro do Plano Saúde.

O Diretor Superintendente Interino Marcos dos Santos fez a abertura da reunião e passou a palavra para o Secretário do Conselho Fiscal que fez a chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Ericsson Bobadilha dos Santos, Edvaldo Marino Jácomo, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi, Rogério Alves Aguiar e Vanderlei Furoni, logo após passou a palavra ao Secretário do COMPREV que realizou as chamadas e registrou as presenças de Isaque Pereira da Silva, Renan Ricardo Malavais, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes. Ao término da chamada dos conselheiros, o Diretor Interino passou a palavra para o Diretor Superintendente José Roberto Setin que assumiu a pauta da reunião. Registrou-se a presença do Diretor do Departamento de Benefícios previdenciários, João Paulo Moura Martin.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

a) Reequilíbrio Econômico-financeiro do Plano Saúde – No dia 19 de julho de 2024, a operadora de saúde notificou o IPMC solicitando a rescisão contratual, e mantendo solicitação de um reequilíbrio financeiro de 35%. Por lei não pode exceder 25%. De acordo com a operadora poderia ser ajustado uma faixa de aproximadamente 18% em cima do contrato todo, porém era necessário fornecer um valor de forma retroativa a partir de fevereiro de 2024. O Diretor Setin apresentou duas sugestões para os conselheiros, a primeira era de oferecer um reequilíbrio de 20% a 25% a partir de agosto, ou realizar uma nova licitação. Os conselheiros tiveram um momento para discutir sobre as sugestões e deliberaram por uma nova licitação para o plano de saúde, porém vale ressaltar que uma das preocupações apresentadas de se realizar o reequilíbrio era a ocorrência de novos aumentos sequenciais para os servidores.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Presidentes dos Conselhos declararam encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Pelo COMPREV:

Vânia Aparecida Lopes
Presidente Interina do Conselho de Previdência

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

Isaque Pereira da Silva: _____

Renan Ricardo Malavais: _____

Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos: _____

Sônia Maria I. Prescílio: _____

Pelo Conselho Fiscal:

Vanderlei Furoni
Presidente

Renato Aparecido Biagi
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade: _____

Ericsson Bobadilha dos Santos: _____

Edvaldo Marino Jácomo: _____



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Joviano Ledier de Moraes _____

Rogério Alves Aguiar: _____

